PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.° 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 989
de 11 de abril de 1.988

" CRIA CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado - de São Paulo, usando das atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ARTIGO 1º Fica criado no quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Barrinha, os seguintes cargos:

CARGO	FUNÇÃO	REFERÊNCIA
5	PROFESSOR PRIMARIO-PRE ESCOLA	14
2	Professor Primário	01

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verba propria do Orçamento vigente, suplementadas oportunamente se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário .

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publicada em jornal local. registrada
em livro proprio. Afixada na forma e
lugar de costume na data supra.

Registra-se

A Secretária